



DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal desta IFES, lotado (a) no (a) _____, vem declarar, para fins de comprovação perante a SUGEP - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que vive maritalmente há mais de ____ anos com o (a) Sr (a) _____, e que os (as) senhores (as) abaixo relacionadas testemunham a sua união estável.

Declara ainda que estar ciente das responsabilidades administrativas e que constitui crime prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, bem assim das penalidades advindas da aplicação do art. 299 do CPB - Código Penal Brasileiro.

_____, ____ / ____ / _____

Assinatura do servidor

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____ CIC nº _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG nº _____ CIC nº _____
Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma das assinaturas das testemunhas

§ 6º do art.16 do Decreto 3.048/99: Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre o homem e a mulher, estabelecida com intenção de constituição de família, observado o § 1º do art. 1.723 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **(Redação dada pelo Decreto nº 6.384 de 28/02/2008)**



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO DE COMPANHEIRO (A)

1. Requerimento para inclusão de dependentes (modelo UFRPE)
2. Declaração de União Estável (modelo UFRPE)
3. Declaração de dependência econômica (modelo UFRPE)
4. Cópia do CPF do(a) companheiro(a)
5. Cópia da Certidão de Nascimento do servidor e do(a) companheiro(a), quando um dos companheiros ou ambos forem solteiros.
6. Cópia da Certidão de Casamento com averbação da separação judicial ou divórcio , quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso.
7. Apresentar no mínimo três dos seguintes documentos, conforme disposto na Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/2007:
 - I. certidão de nascimento de filho havido em comum;
 - II. certidão de casamento religioso;
 - III. declaração do imposto de renda do(a) servidor(a), em que conste o(a) interessado(a) como seu(sua) dependente;
 - IV. disposições testamentárias;
 - V. declaração especial feita perante tabelião;
 - VI. prova de mesmo domicílio;
 - VII. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
 - VIII. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
 - IX. conta bancária conjunta;
 - X. registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) interessado(a) como dependente do(a) servidor(a);
 - XI. anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
 - XII. apólice de seguro da qual conste o(a) servidor(a) como instituidor(a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
 - XIII. ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) servidor(a) como responsável;
 - XIV. escritura de compra e venda de imóvel pelo(a) servidor(a) em nome do(a) dependente; ou
 - XV. quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.